



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º180/2020

É dispensável o processo licitatório, no presente Contrato, de acordo com o art. 24, inc. II da lei nº 8.666/93 e suas alterações. Processo Administrativo N° 1803/2020 de 10/11/2020.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **PSICÓLOGA ADRIANA COSTA BRAGA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 39.492.082/0001-74, domiciliado na Rua Marcelo Gama nº 227, bairro centro, Tavares/RS, CEP: 96.290-000 doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**.

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente Contrato corporifica-se na contratação de empresa especializada na área de psicologia para ministrar um ciclo de 25 (vinte e cinco) palestras voltadas para a comunidade escolar (professores, alunos e pais), visando a valorização dos profissionais da educação e a orientação dos pais sobre o ensino à distância em época de pandemia.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1	1	Palestra presencial com os diretores de escolas, com duração de 3 horas com o tema "Valorização do profissional da educação e orientações em relação ao Covid-19"	<b>R\$ 6.950,00</b>
	10	Palestras presenciais com professores, com duração de três horas com o tema "Valorização do profissional da educação e orientações em relação ao Covid-19"	
	14	Palestras presenciais com os pais com o tema "Orientação sobre o ensino em casa" e levantamento da demanda das dificuldades do ensino EAD.	



O valor global do presente contrato será de R\$ 6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais). O pagamento será efetuado de forma avista mediante apresentação da nota fiscal.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá início em 26 de novembro de 2020 e término em 26 de fevereiro de 2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta da seguinte rubrica:

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
05	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
414	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
33.90.39.05 – 416	Serviços Técnicos Profissionais

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO**

Competirá a secretária de Educação Cultura e Desporto, o acompanhamento e a fiscalização da execução do presente contrato, através da funcionária Jucilene Costa Freitas.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES**

É de responsabilidade exclusiva e integral do **CONTRATADO** a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, ou de qualquer espécie de sub empreitada, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DOS CASOS OMISSOS**

O presente contrato é regido em todos os seus termos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omissivo.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em três vias de igual teor e forma que depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 26 de novembro de 2020.

**PSICÓLOGA ADRIANA COSTA BRAGA - ME**  
CONTRATADA

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**JUCILENE COSTA FREITAS**  
Matricula nº1364-1/1  
Fiscal de contrato

**ADRIANE COLARES DE OLIVEIRA**  
Sec. Mun. Educação, Cultura e Desporto.

Examinado e Aprovado  
**JENIFFER SANTOS NUNES**  
OAB/RS 119.559  
Consultora Jurídica do Município

**Testemunhas:**

1- Edilaine Lopes da Silveira  
CPF nº 941.597.260-20

2- Raquel Rodrigues de Antikeira  
CPF nº 021.002.570-05